

Mauá, 11 de janeiro de 2017.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Em 02/12/2016

Proc.2011-6401– Bemis do Brasil Indústria e Comércio de Embalagens Ltda –CNAE 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consulta (Serviço de fonoaudiologia) sob responsabilidade técnica de Maria de Lourdes Regina Gomes Dolphine inscrita no CPF 302.444.528-57 e CRFA/SP 17.105 e responsabilidade legal de Manoel Claver Padula inscrito no CPF 616.847.169-34.

Proc.2011-6401 – Bemis do Brasil Indústria e Comércio de Embalagens Ltda –CNAE 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consulta (Clínica / ambulatório I) sob responsabilidade técnica de Rodolfo Luiz da Silva inscrito no CPF 333.637.222-49 e CRM/SP 68.304 e responsabilidade legal de Manoel Claver Padula inscrito no CPF 616.847.169-34.

Em 05/12/2016

Proc. 2014-3435– Restaurante Gourmet MP Ltda EPP –CNAE 5611-2/01 – restaurantes e similares sob responsabilidade legal de Edival Antonio Spricigo inscrito no CPF 018.477.539-65.

Proc. 2016-7436– Marta dos Santos Nicassio Souza ME –CNAE 5620-1/03 – Cantina – serviços de alimentação privados sob responsabilidade legal de Marta dos Santos Nicassio Souza inscrito no CPF 272.390.468-77.

Em 12/12/2016

Proc. 2015-8963 – Distrilimp Indústria e Comércio de Produtos de limpeza e derivados EIRELI ME – CNAE 2062-2/00 – Fabricação de produtos de limpeza e polimento (Saneante domissanitário: armazenar, distribuir, embalar, expedir, exportar, fabricar, realizar etapa de fabricação e transportar) sob responsabilidade técnica de Cristiane Aparecida Leite dos Santos inscrita no CPF 272.608.538-59 e CRQ/SP 04494021 e responsabilidade legal de Lia Rufino Bodnaruk inscrita no CPF 349.244.548-93.

Proc. 2015-8963 – Distrilimp Indústria e Comércio de Produtos de limpeza e derivados EIRELI ME – CNAE 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Saneante domissanitário: armazenar, distribuir, embalar e expedir) sob responsabilidade técnica de Cristiane Aparecida Leite dos Santos inscrita no CPF 272.608.538-59 e CRQ/SP 04494021 e responsabilidade legal de Lia Rufino Bodnaruk inscrita no CPF 349.244.548-93.

Em 13/12/2016

Proc. 2010-5022 – Farmácia Popular do Brasil –CNAE 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Medicamento: dispensar. Medicamento de controle especial: dispensar) sob responsabilidade técnica de Thaís Aparecida Carneiro Nadur inscrita no CPF 072.189.366-01 e CRF/SP 47.408 e responsabilidade técnica substituta de Ariana de Jesus Manzoni inscrita no CPF 332.886.838-06 e CRF/SP 67.466 e responsabilidade legal de Daniele Cestari Mariano inscrita no CPF 359.889.058-38.

Em 15/12/2016

Proc. 2010-7920– Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mauá –CNAE 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Farmácia hospitalar) sob responsabilidade técnica de Talita Taniguti Trevisan inscrita no CPF 315.391.388-95 e CRF/SP 42.701, responsabilidade técnica substituta de Camila Varin de Assis inscrita no CPF 398.828.008-90 e CRF/SP 78.708 e responsabilidade legal de Harry Horst Walendy Filho inscrito no CPF 069.075.038-24.

Em 22/12/2016

Proc. 2006-12649– Drogeria e Perfumaria Excelente Ltda –CNAE 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Medicamento: administrar, aplicar e dispensar. Aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos. Perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco) sob responsabilidade técnica de Setuko Tanonaka inscrito no CPF 735.954.208-10 e CRF/SP 4132-6 e responsabilidade legal e técnica substituta de Elcio Tanonaka inscrito no CPF 277.199.058-06 e CRF/SP 62.409.

Proc. 1987-127578 – Oliveira & Scudeler Drogeria e Perfumaria Ltda ME –CNAE 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Medicamento: administrar, aplicar e dispensar. Aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos. Perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco. Medicamento de Controle Especial: dispensar) sob responsabilidade técnica de Arismar Aparecida Scudeler de Oliveira inscrita no CPF 028.712.318-93 e CRF/SP 37.865 e responsabilidade legal de Josué de Oliveira inscrito no CPF 028.866.118-40.

Em 02/01/2017

Proc. 2004-7864 – Woodmed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda –CNAE 3250-7/05 – Fabricação de materiais para medicina e odontologia (correlato / produto para saúde: armazenar, distribuir, embalar, fabricar e transportar. Categoria: Material ou artigo descartável) sob responsabilidade técnica de Diego de Sousa Pereira inscrito no CPF 350.867.628-55 e CRQ/SP 04479117 e responsabilidade legal de Israel Ribeiro inscrito no CPF 004.198.908-23.

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Em 02/12/2016

Proc. 2011-6401– Bemis do Brasil Indústria e Comércio de Embalagens Ltda –CNAE 8630-5/03 (Serviço de fonoaudiologia) – Baixa de responsabilidade técnica de Denise Murohashi inscrita no CPF 298.191.498-78 e CRFA/SP 14.621 e assunção de responsabilidade técnica de Maria de Lourdes Regina Gomes Dolphine inscrita no CPF 302.444.528-57 e CRFA/SP 17.105.

Em 13/12/2016

Proc. 2010-5022 – Farmácia Popular do Brasil –CNAE 4771-7/01 – Alteração de dados cadastrais – responsabilidade legal de Claudia Baseio inscrita no CPF 311.745.608-27 para Daniele Cestari Marino inscrita no CPF 359.889.058-38.

Em 02/01/2017

Proc. 2004-7864 – Woodmed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda –CNAE 3250-7/05 – Baixa de responsabilidade técnica de Ailton de Jesus Almeida inscrito no CPF 274.132.108-60 e CRQ/SP 04261732 e assunção de responsabilidade técnica de Diego de Sousa Pereira inscrito no CPF 350.867.628-55 e CRQ/SP 04479117.

AUTO DE INFRAÇÃO IMPRESSOS CANCELADOS

Em 11/01/2017

Comunicamos que foram cancelados impressos de Auto de Infração quais seguem:0003 série – B, 0019 série – B, 0024 série – B, 0025 ´serie – B, 0037 série – B, 0063 série – B, 0216 série – B, 0357 série – B, 0365 série – B, 0366 – série – B, 0474 série – B, 0863 série – B, 0953 série – B, 0978 série – B e 1621 série – B.

JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Em 11/01/2017

Proc. 2016-7238– Antonio Paulo Luiz ME –decorrente do auto de infração n° 0735 série – B de 11/07/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 1001 FMPs**, por “falta de organização e higiene geral do estabelecimento; presença de grande quantidade de moscas em vários setores do estabelecimento; superlotação de freezers com produtos (tomate, cebola, couve-flor entre outros) apresentando áreas enegrecidas e/ou com formação fúngica expostas ao consumo; equipamento para fabricação de linguiça e afta em mal estado de conservação (áreas de ferrugem) e em uso, produtos com prazo de validade expirado juntamente com outros produtos para tempero de carnes, a saber: 3 embalagens de farofa de mandioca, marca D’Goiás, peso 400g, fáb.: 22/03/2016; val.: 22/05/2016”, infração: incisos XIX, XIII, XI e XVII do artigo 122 da Lei Estadual n° 10.083/98.

TERMO D: INTERDIÇÃO CAUTELAR

Em 11/01/2017

Proc. 2016-7238– Antonio Paulo Luiz ME –“Interditar cautelarmente o equipamento de fabricação de afta e linguiça em virtude de condições precárias do equipamento e fabricação imprópria.